



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 474, de 09 de fevereiro de 2010;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Vigilância Epidemiológica do município de Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

02.05.05 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0006.2.041 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor : R\$ 10.000,00

Fonte 05 - Ficha 607

3.1.90.13.00 - Obrigação Patronal

Valor:R\$ 3.000,00

Fonte 05 - Ficha 608

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 8.550,00

Fonte 05 - Ficha 609

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros / Pessoa Física

Valor:R\$ 3.700,00

Fonte 05 - Ficha 610

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros / Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 11.450,00

Fonte 05 - Ficha 611

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor:R\$ 3.300,00

Fonte 05 - Ficha 612

Valor Total:R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º. - O presente crédito especial, será coberto com recursos na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes do Ministério da Saúde.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.067 de 40 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG / SP: 21.166.815